

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Institui na Câmara Municipal de Carlos Barbosa o Programa Câmara da Melhor Idade e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Câmara da Melhor Idade, com o objetivo de proporcionar aos cidadãos idosos o conhecimento das atividades do Poder Legislativo, bem como contribuir para o estímulo, a integração e o convívio social com a pessoa idosa.

**Art. 2º** Durante o mês de agosto de cada ano, a Câmara de Vereadores deverá dar ampla divulgação ao Programa, informando à comunidade as diretrizes e os prazos para a inscrição no mesmo.

**Art. 3º** Os interessados em participar do Programa Câmara da Melhor Idade deverão inscrever-se junto a Secretaria da Câmara de Vereadores, até o dia 15 de setembro.

**Art. 4º** São requisitos para participar do programa, ter 60 (sessenta) anos ou mais na data da inscrição e residir em Carlos Barbosa.

**Art. 5º** Encerradas as inscrições, serão sorteados tantos idosos quanto o número de vereadores que compõem a Câmara de Vereadores e os mesmos integrarão o Programa Câmara da Melhor Idade, participando de sessão simulada que deverá ocorrer sempre na primeira semana de outubro em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora, em alusão ao Dia do Idoso.

**Parágrafo Único:** Durante a sessão simulada os participantes do Programa Câmara da Melhor Idade, farão a apresentação, discussão e votação de proposições por eles sugeridas, sendo que as propostas aprovadas seguirão como sugestão para Mesa Diretora.

**Art. 6º** Ao final da sessão simulada os participantes receberão Certificado de participação junto ao Programa Câmara da Melhor Idade, que será entregue pelos Vereadores titulares de Carlos Barbosa.



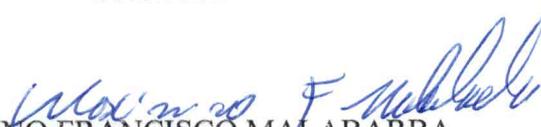
**Art. 7º** O Programa será coordenado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, que fará exposição aos participantes do Programa sobre as atividades parlamentares e as funções do Poder Legislativo, previamente à sessão simulada.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da infra-estrutura técnica e material correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA,  
AOS 04 DE ABRIL DE 2022.

  
LUCILENE MARCHI  
Presidente

  
MAXIMINO FRANCISCO MALABARBA  
Vice-Presidente

  
ENIO GROLLI  
1º Secretário

  
CLEBER COHSUL  
2º Secretário

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

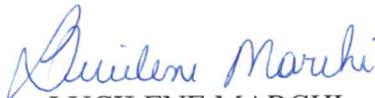
O principal objetivo do Programa Câmara da Melhor Idade é aproximar o cidadão idoso do Poder Legislativo, de modo a contribuir com o estímulo ao convívio social com a pessoa idosa.

No Brasil, no ano de 2003, foi publicado o Estatuto do Idoso, onde constam os direitos dos idosos, cujo objetivo foi propiciar aos mesmos uma maior qualidade de vida. Entretanto, entendendo que, além da positivação dos direitos dos idosos, é necessário incentivo para que participem ativamente da vida em sociedade, sejam ouvidos e respeitados, é que se propõe este novo Programa a ser realizado pela Câmara de Vereadores.

No dia 01 de outubro é comemorado o Dia Nacional do Idoso e o Dia Internacional da Terceira Idade, por isso a escolha da primeira semana de outubro para a realização da sessão simulada, que é quando se consolida o Programa Câmara da Melhor Idade.

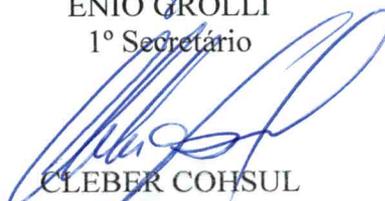
Assim sendo, contamos com a colaboração dos nobres Edis para apreciação, aprovação e, posterior execução do Programa Câmara da Melhor Idade.

Carlos Barbosa, 04 de abril de 2022.

  
LUCILENE MARCHI  
Presidente

  
MAXIMINO FRANCISCO MALABARBA  
Vice-Presidente

  
ENIO GROLLI  
1º Secretário

  
CLEBER COHSUL  
2º Secretário